



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.600

Altera a Resolução CEPE nº 6.551, que possibilita outra forma de oferecimento da disciplina Programação de Computadores I (BCC701).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 355ª reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP,

o disposto na Resolução CEPE nº 6.551, que possibilita outra forma de oferecimento da disciplina Programação de Computadores I (BCC701)

a solicitação de correção da Resolução, apresentada ao CEPE em sua 355ª reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o 3º parágrafo de considerações da referida Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“a proposta da oferta de BCC701 na modalidade a distância, com e avaliações presenciais, em datas idênticas às das demais turmas oferecidas pelo Departamento de Computação (DECOM);”

Art. 2º. Alterar o Art. 2º da referida Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Determinar que os estudantes dos Cursos de Estatística, Física, Matemática, Química Industrial, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Minas que já cursaram a disciplina BCC701 pelo menos uma vez, e foram reprovados, sejam matriculados automaticamente na turma experimental, garantindo ao estudante a opção de mudança para uma turma presencial no período de ajuste de matrícula.

Ouro Preto, em 07 de abril de 2016.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

